



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 414, de 20 de outubro de 1995.

**AUTORIZA CEDER SALA PARA MINISTRAR AULAS
DE INFORMÁTICA.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder uma sala, na Prefeitura, para aulas de informática, ministradas pelos senhores Jair Schneider e Vanderlei Hensel, mediante o pagamento mensal de 2 (duas) VRMs.

Art. 2º - A cedência da sala será até o dia 31 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 de outubro de 1995.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL